

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 112902024

Código de validação: CF6D0F30B0

( relativo ao Processo 666342023 )

Requerente: Divisão de Serviços de TI

Interessada: Agência Estadual de Tecnologia da Informação e Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo em que a Divisão de Serviços de TI solicita contratação proveniente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.2024.ATI, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, órgão gerenciador, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0531/2023, para aquisição de licenças perpétuas commvault com suporte técnico e fornecimento de appliance de armazenamento para backup.

Para instrução dos autos foram anexados: a) solicitação do setor requerente (MEMO-DTIC - 2172024); b) documento de oficialização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, mapa de riscos e plano de sustentação de transição (eventos 8, 28/31, 41/45 e ); c) comprovação da vantajosidade (evento 59); d) Ata de Registro de Preços (ARP) nº 001.2024.ATI, vigente até 29/04/2025 (eventos 54 e 74); e) aceite da empresa Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda., favorável à adesão (eventos 53); f) autorização do órgão gerenciador (evento 52 e 119); e g) certidões de regularidade fiscal e trabalhista (evento 115).

A Coordenadoria de Orçamento atestou a existência de dotação orçamentária, a fim de suprir a despesa (DESPACHO-CO - 32722024), sendo a demanda prevista no PCA 2024 e e-Pop registrada com o código 2024DE00223 de R\$ 250.000,00.

A Divisão de Contratos e Convênios elaborou a minuta de contrato (eventos 104 e 111), submetendo esta para a análise e a emissão de parecer pela Assessoria Jurídica da Presidência, a qual aprovou a referida minuta (PARECER-AJP - 38172024), nos termos do art. 53, caput e § 4º, da Lei 14.133/2021.

Destarte, cumpre destacar inexistir óbice à contratação pretendida, tendo em vista que, segundo informações dos setores responsáveis e dos documentos acostados aos autos, a Ata de Registro de preços encontra-se vigente até o dia 29/04/2025, havendo a devida autorização do órgão gerenciador quanto à referida adesão, bem como existe dotação orçamentária suficiente para suprir a despesa.

Desse modo, preenchidos os requisitos legais, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, por seus próprios fundamentos, e autorizo a contratação da empresa Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda., no valor de R\$ 2.528.500,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), com base na adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.2024.ATI, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, órgão gerenciador, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0531/2023, para aquisição de licenças perpétuas commvault com suporte técnico e fornecimento de appliance de armazenamento para backup.

À Coordenadoria de Finanças, para empenho da despesa.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete da Presidência**

Após, à Divisão de Contratos e Convênios, para as demais providências cabíveis.

**Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça**  
**Matrícula 140558**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/12/2024 18:28 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)



DECISÃO-GP - 112902024 / Código: CF6D0F30B0  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
**#ConsumoConsciente**